

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



#### EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

**Natureza:** Termo de Colaboração 011/2018 - PMT

**Conveniente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI

**Conveniada:** ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CASA LAR – ACAL

**Valor:** R\$ 75.000,00 ( Setenta e cinco mil reais)

**Objeto:** *O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução do Programa Crescer em Família, do Governo do Estado do Paraná, destinado prioritariamente ao reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA /PR, de acordo com o Plano de Ação do município elaborado em conformidade com a Deliberação Nº 055/2016 – CEDCA/PR.*

**Prazo de vigência:** 05/02/2018 a 31/12/2018.

### RESOLUÇÃO Nº. 001/2018

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 1.487 de 27/06/1996, alterada pela Lei nº. 1.540 de 05/08/1997,

**CONSIDERANDO** a deliberação da reunião ordinária do 28 de janeiro de 2018

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto “Equipar para Qualificar” da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tibagi – APAE – Escola Nilse Terezinha Brandalise Romel de Educação Infantil e Ensino Fundamental na modalidade Educação Especial. O Projeto tem por objetivo “oportunar as famílias momentos de vivencia em grupo para seu fortalecimento e desenvolvimento pessoal e comunitário, voltados à promoção humana, busca de autonomia e garantia de direitos”, no valor anual de R\$ 7.395,00, oriundo da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Parágrafo único: Esta Resolução entrará em vigor na data de 28 de janeiro de 2018.

Tibagi, 28 de janeiro de 2018.

Daniela Cristine Nowak  
**Presidente**

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**ATA Nº 175** Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 28 de janeiro de 2018, nas dependências do CREAS, neste município, às 16h00min, onde estiveram reunidos os conselheiros deste conselho, a fim de discutir os pontos que seguem. O primeiro ponto discutido foi acerca da mudança do representante da Associação Nossa Senhora de Lourdes – Lar de Nazaré, pois a Irma Sandra diretora da entidade passou a residir em outro estado, passando então a representação de titularidade para a Irmã Ivanete da Costa. Da mesma forma foi apresentada a mudança de representação da suplente da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, passando para Rosane Aparecida de Oliveira. Foi então passado a palavra ao coordenador da divisão de Proteção Social Especial Noel Rodriguez de Almeida, o qual apresentou todo o organograma e estrutura mínima necessária para o funcionamento adequado da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social, considerando o Art. 15 da Lei Municipal nº 2639 de 01/12/2016 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Tibagi e dá outras providências; o Artigo 15 nos diz que “As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006, nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS”. Nas palavras do Sr. Noel, o organograma propõe uma estrutura administrativa composta por três coordenadorias, sendo elas: *Coordenação de Proteção Social Básica* – que demanda um coordenador concursado com formação de nível superior com experiência na área, 3 assistentes sociais concursados e um técnico de nível superior com formação compatível, considerando a Resolução nº 17 de 20/06/2011 do CNAS; *Coordenação de Proteção Social Especial* – que demanda um coordenador concursado com formação de nível superior com experiência na área, 3 assistentes sociais concursados e um psicólogo concursado, considerando a Resolução nº 17 de 20/06/2011; e *Coordenação Operacional de Apoio Administrativo* – que demanda um coordenador concursado com formação de nível superior com experiência na área e 5 técnicos de nível médio, abrangendo o apoio administrativo da Gestão do Programa Família Paranaense e do Setor de Controle Social, considerando a Resolução nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS. Houve apresentação e demais explicações sobre os serviços ofertados em cada equipamento vinculado à Coordenação de Proteção Social Especial e Coordenação de Proteção Social Básica. O organograma foi aprovado pelos Conselheiros presentes. Houve questionamentos sobre a equipe mínima em cada serviço ainda não estar constituída; foi colocado pelos técnicos presentes sobre a inviabilidade de efetivar o trabalho de acompanhamento familiar, inerente aos serviços socioassistenciais, sem o suporte por profissionais capacitados e equipes mínimas de referência. Foi colocado também que atualmente a secretaria como um todo, conta apenas com dois técnicos de nível superior concursados e duas técnicas comissionadas, sendo que os demais funcionários conforme CADSUAS, totaliza 35 funcionários, entre eles, terceirizados, comissionados ou estagiários, e que os mesmos, dependendo da área de atuação, não possuem a capacitação ou formação para intervirem nas ações pertinentes a política municipal de assistência social nas suas especificidades e áreas de atuação. No decorrer da discussão, foi colocado que existe a necessidade urgente de abertura de edital para realização de concurso público ainda no ano de 2018, como forma de suprir o mínimo exigido na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais conforme apresentado na proposta de organograma da Secretaria, e que ainda não será suficiente para atender de modo ideal a demanda reprimida de nosso município. Assim, foi deliberado por unanimidade por este CMAS que o Poder Executivo contemple as demandas de recursos humanos especificadas pela composição do quadro administrativo da SMCAS através da contratação de profissionais técnicos para comporem os equipamentos sociais, via concurso público, bem como recomende agilidade e prioridade no processo de elaboração no Plano de Cargos e Salários específico para os trabalhadores do SUAS. O próximo ponto discutido foi acerca das requisições de Compras, números 497/2018; 498/2018; 495/2018 sendo as mesmas aprovadas sem questionamentos. Já a requisição de compras número 502/2018 houve discussão sobre os valores unitários a serem repassados mensalmente para a possível contratação de empresa para ministrar aulas de Jiu-Jitsu para crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 18 anos, pelo período de 12 meses, no valor de R\$ 3.500,00 para 40 horas /aula. Foi solicitado que o órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, atente para que o valor mínimo e máximo seja equiparado aos valores da empresa que já atua no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na Vila São José e nos distritos de Caetano Mendes e São Bento, ministrando aulas de música. O valor atualmente repassado é



de R\$ 1.900,00 podendo variar até R\$ 2.400,00, valor máximo e não R\$ 3.500,00 apresentado na citada requisição. Vale lembrar que estas requisições são peças iniciais para abertura de processo licitatório, e que os valores poderão ser alterados durante a realização do certame. A mesma lógica deverá ser válida para o item 2. da requisição 502/2018. O último ponto a ser discutido e aprovado foi sobre o Projeto "Equipar para Qualificar" da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tibagi – APAE – Escola Nilse Terezinha Brandalise Romel de Educação Infantil e Ensino Fundamental na modalidade Educação Especial. O Projeto tem por objetivo "oportunizar as famílias momentos de vivência em grupo para seu fortalecimento e desenvolvimento pessoal e comunitário, voltados à promoção humana, busca de autonomia e garantia de direitos". O projeto é realizado pelo departamento de serviço social da entidade. O valor anual repassado é de R\$ 7.395,00 em parcelas de R\$ 616,25 oriunda do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Assistência Social. Aprovado por unanimidade. Não tendo mais nada a tratar eu, Daniela Nowak – Conselheira Presidente declaro encerrada a presente reunião, e redijo a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais Conselheiros presentes.

Daniela Nowak –

Adélia Aparecida Martins de Freitas -

Ana Claudia Pinheiro da Costa –

Claudete Gomes Caminha –

Ivanete da Costa -

Lilian Lorena Scheraiber -

Maria Nair Lemes –

Marcia Aparecida Silveira Garcia -

## EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI–CNPJ nº 77.780.153/0001-23

**CONTRATADA:** PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS-CNPJnº61.198.164/0001-60

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO SEGURO VEICULO RENAULT DUSTER

**VALOR TOTAL :** R\$1466,42 (UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

**VALIDADE:** 1(um) ano

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.01.031.0101.2004-3.390.39.69.03

**FORMA DE PAGAMENTO:** PARCELA UNICA

**DATA ASSINATURA:** 01/02/2018

Tibagi,06 de Março de 2018

EDUARDO TORRES DE OLIVEIRA  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato**  
**nº 004/2017**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI

**CONTRATADA:** JENNIFER ALVES KACHINSKI MONITORAMENTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.517.435/0001-12

**OBJETO** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARMES – CFTV DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses, no período de 02/03/2018 até 01/01/2019

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.250.00 (Dois Mil Duzentos e Cinqüenta Reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**01.001.01.031.0101.2004-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros.

Tibagi, 28 de Fevereiro de 2018.

EDUARDO TORRES DE OLIVEIRA  
Presidente



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, constante do Processo nº 039/2018, Dispensa de Licitação nº 009/2018, conforme Parecer Jurídico nº 055/2018, para formalizar contrato com a empresa CESAR & CIA. LTDA., CNPJ 06.051.469/0001-36, com base no inciso V, do art. 24, da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 06 de março de 2018

**RUBENS EUGÊNIO LEONARDI**

Secretário Municipal de Administração